

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

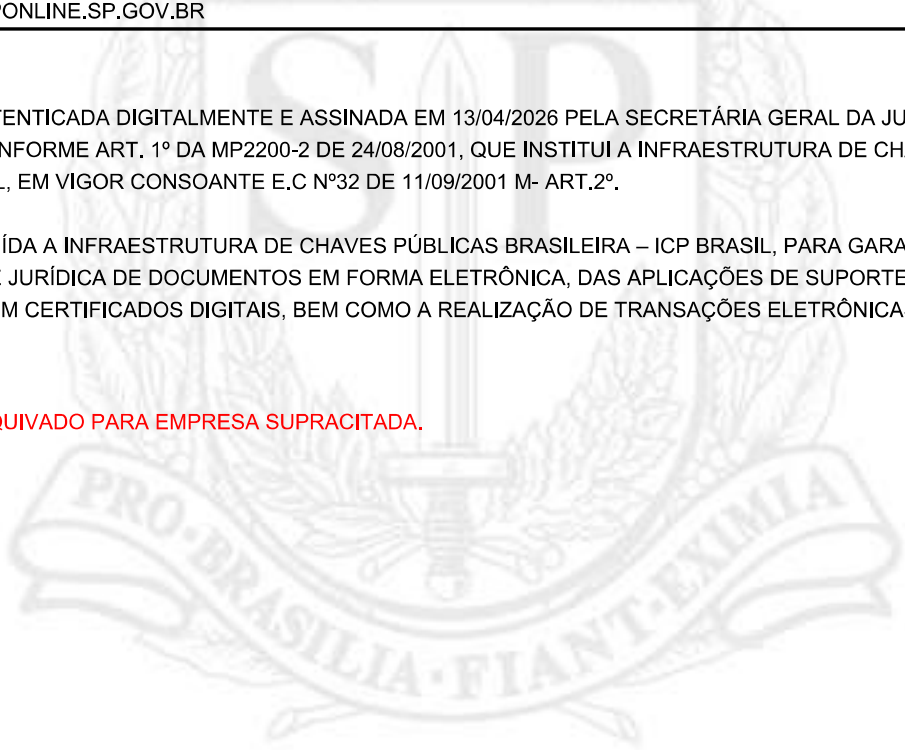
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WS SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300588380	CNPJ 45.643.161/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.192.881/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:34:47	CÓDIGO DE CONTROLE 289777610
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPJ2600242870


#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Arquivamento de Ata</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>WS SECURITIZADORA S.A.</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA RUA DOUTOR ALEXANDER FLEMING</b>		NÚMERO <b>746</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA CAMPINAS</b>	CEP <b>13092140</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>45643161000131</b>	NIRE - SEDE <b>35300588380</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>STEPHAN KANNER BRUNO - Diretor Presidente</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 583,98</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

09/04/2026 Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

**DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social localizada na Alameda Santos, nº 700, Jardim Paulista, cidade de São Paulo/SP, CEP 01418-100

**CONVOCAÇÃO:**

Dispensada, face à presença da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESENÇA:**

Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da **WS Securitizadora S.A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **STEPHAN KANNER BRUNO**, com poderes para presidir e representar a companhia na presente assembleia, que convidou o Sr. **MICHEL EDUARDO REIS VIGANÔ**, Diretor de Relacionamento, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por todos.

**ORDEM DO DIA:**

I – Deliberar sobre a proposta da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com constituição de regime fiduciário e patrimônio separado, dirigida exclusivamente a investidores qualificados, dispensada de registro junto à CVM;

II – Autorizar a prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários à formalização da emissão.

**DELIBERAÇÕES:**

Após exame e discussão, os acionistas, por unanimidade, aprovaram:



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

**I–Aprovação da Emissão:**

Fica aprovada a 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da espécie quirografária, com destinação de recursos para aquisição de direitos creditórios, conforme previsto na Escritura de Emissão. conforme “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, representada pelos direitos creditórios do ativo da companhia”, a ser celebrado pela Companhia, dispensada de registro na CVM, por se tratar de colocação privada.

A emissão terá as seguintes características principais:

1. **Valor Total da Emissão:** R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
2. **Data de Emissão:** 06 de março de 2026.
3. **Número de Séries:** Série única.
4. **Quantidade de Debêntures:** 25.000 (vinte e cinco mil).
5. **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
6. **Espécie, Forma e Conversibilidade:** Simples, quirografária, nominativa, escritural, não conversível em ações, registradas no Livro de Registro de Debêntures da Emissora.
7. **Prazo e Vencimento:** 06 de Março de 2031.
8. **Distribuição e Negociação:** Exclusiva para investidores qualificados, por meio de instrumento particular de emissão.
9. **Pagamento:** Em parcela única na data do vencimento, prorrogável para o 1º dia útil subsequente em caso de feriado.
10. **Encargos Moratórios:** Multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso.



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

11. **Preço de Subscrição:** Valor nominal unitário acrescido do rendimento pro rata temporis desde a data da emissão até a integralização.
12. **Remuneração:** CDI + 4,5% a.a.
13. **Amortização:** Não haverá amortização programada.
14. **Destinação dos Recursos:** Aquisição e securitização de direitos creditórios.

**II – Conversibilidade e Permutabilidade:**

As debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia, nem permutáveis em valores mobiliários de qualquer natureza.

**III – Autorização à Diretoria:**

Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização da emissão, inclusive contratar instituições financeiras, banco mandatário, assessores legais e demais prestadores de serviços, bem como celebrar a Escritura de Emissão e Contrato de Colocação.



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**WS SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ 45.643.161/0001-31**  
**NIRE 35.300.588.380**

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas e pela mesa.

**São Paulo/SP, 06 de março de 2026.**

Mesa:

**STEPHAN KANNER BRUNO** – Diretor Presidente, acionista e representante legal da companhia

**MICHEL EDUARDO REIS VIGANÔ** – Diretor de Relacionamento e Acionista

Testemunhas:

**DEUSLENE PRATES SILVA**, CPF: 044.384.395-31

**MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALVES**, CPF: 498.049.538-97



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**WS SECURITIZADORA S.A. CNPJ: 45.643.161/0001-31**  
Alameda Santos, 700, 2º andar, CEP: 01418-002, São Paulo/SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,  
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA WS  
SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

**WS SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Alameda Santos, 700, 2º andar, São Paulo/SP, CEP: 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.643.161/0001-31, neste ato devidamente representada por seu administrador legal, **STEPHAN KANNER BRUNO**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 01/04/1982, portador da cédula de identidade RG nº 34.698.533-03 SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 298.768.138-03, residente e domiciliado na Rua Dr Renato Paes de Barros, 901, apto 211, São Paulo - SP, CEP 04530-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social doravante denominada ("**EMISSORA**");

**SEC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº1793, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.857.092/0001-97, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominado simplesmente, ("**DEBENTURISTA**")

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira, registrada na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social doravante denominado como ("**Escriturador**");

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente "Instrumento Particular da 5ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversível em Ações em Série Única, para colocação privada, da WS SECURITIZADORA S.A.", doravante denominado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), mediante as cláusulas e estipulações abaixo, as quais as PARTES outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## 1 - CLÁUSULA I – AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Instrumento Particular de Emissão de Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), é firmado com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA realizada em 30 de janeiro 2026.

## 2 - CLÁUSULA II – REQUISITOS

A 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em Série Única doravante denominada (“EMISSÃO”), será realizada com observância aos requisitos abaixo:

### 2.1. Arquivamento e publicação da deliberação

7ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre a presente EMISSÃO será arquivada na JUCESP e publicada eletronicamente na Central de Balanços da B3, nos termos do art. 294 da Lei das S.A.

### 2.2. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A presente emissão de debêntures está automaticamente dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários, por se tratar de oferta privada.

### 2.3. Registro da ESCRITURA

O Instrumento Particular de Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), e seus eventuais aditamentos serão registrados no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, e serão registrados na B3 pela Emissora, nos termos do artigo 26, parágrafo, §1º da Lei 14.430.

### 2.4. Registro de Titular das Debêntures

As Debêntures serão registradas em nome do titular por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), para fins exclusivamente de registro e controle escritural das Debêntures, não sendo utilizada para liquidação financeira, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome dos titulares na B3 para fins de controle de titularidade e escrituração das Debêntures. Sendo vedada a negociação no ambiente da B3.

### 2.5. Escriturador

A instituição prestadora de serviços de escrituração e liquidação das Debêntures é a ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, (“Escriturador”), cuja definição abarca qualquer outra instituição que venha a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures.

### 2.6. Integralização e Subscrição:

As Debêntures serão subscritas mediante assinatura de boletim de subscrição e integralizadas, à vista em moeda corrente nacional, fora do âmbito da B3, pelo Preço de Integralização das Debêntures

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

### 3 - CLÁUSULA III - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

#### 3.1. Espécie e Forma

As Debêntures serão emitidas sob a espécie simples quirografária, na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures registradas na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade.

Os Debenturistas não poderão ceder, a qualquer título, os direitos creditórios inerentes às Debêntures a eles emitidas, sem o consentimento expreso da Emissora.

#### 3.2. Número de Emissão.

5ª Emissão

#### 3.3. Número de Série

Única

#### 3.4. Tipo

Simple, não Conversível em Ações

#### 3.5. Valor da Emissão

O valor total da emissão é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na data de emissão.

#### 3.6. Valor Nominal Unitário (PU Emissão)

R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão,

#### 3.7. Quantidade de Emissão de Debêntures

25.000,00 (vinte e cinco mil debêntures)

#### 3.8. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de Emissão das debêntures será o dia 06 de março de 2026

#### 3.9. Data de Vencimento

Para todos os efeitos legais, a data de Vencimento das debêntures será o dia 06 de março de 2031.

### 4 - Clausula IV - Rendimentos das Debêntures

#### 4.1. Juros Remuneratórios das Debêntures

Sobre o valor nominal Unitários das Debêntures, farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Primeira data de Integralização das Debêntures ou a data de incorporação ou pagamento dos juros Remuneratórios das Debêntures, conforme definimos abaixo:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Série Única devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série Única, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

Onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização em questão (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (\text{TDI}_k)]$$

Onde:

nDI = número total de Taxa DI consideradas no Período de Capitalização sendo “n” um número inteiro; k = número de ordem das Taxas DI, variando de “1” até “n” sendo “k” um número inteiro; TDIk = Taxa DI, de ordem “k”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left( \frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

DIk = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator Spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left[ \left( \frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]$$

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Onde:**

Spread = 4,50% (Quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

n = número de Dias Úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data de cálculo, sendo “n” um número inteiro.

4.1.1. - Efetua-se o produtório dos fatores diários (1+TDI<sub>k</sub>), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 8 (oito) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.1.2 - O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

4.1.3 - A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.1.4 - O cálculo da Remuneração será realizado considerando os critérios estabelecidos no “*Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais – CETIP21*”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).

4.1.5. Indisponibilidade da Taxa DI: Observado o disposto na Cláusula nesta Escritura, se, qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI será aplicada a última Taxa DI divulgada no momento para cálculo da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e/ou os Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI. Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação ou segunda convocação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início desta Cláusula, para deliberação, pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora e, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração (“Remuneração Substitutiva”).

**5 – Clausula V - Periodicidade do Pagamento de juros e principal**

5.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures Escriturais, ou de Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos neste Termo de Emissão, a Remuneração será paga nos dias 06 (seis) de Março de cada ano, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre em Dia Útil, até a Data de Vencimento, e o valor principal será pago na data de vencimento em 06/03/2031, conforme tabela abaixo:

Vencimento	Eventos	
06/03/2027	Juros	

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

06/03/2028	Juros	
06/03/2029	Juros	
06/03/2030	Juros	
06/03/2031	Juros	
06/03/2031	Juros e Principal	

### 5.1.2 Preços de subscrição e integralização e integralização

O preço de integralização das debêntures será o seu valor nominal unitário na data da primeira integralização e nas demais integralizações acrescidas da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data de integralização, em moeda corrente nacional na data da integralização e sua respectiva integralização no ato da subscrição.

### 5.1.3 Local de pagamento

Os pagamentos de juros e amortização a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora nas datas programadas na conta corrente bancária por eles indicada. Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que forem Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento prevista nesta Escritura de Emissão.

### 5.1.4 Prorrogação dos prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente do presente Instrumento Particular de emissão, até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

### 5.1.5 Encargos moratórios

Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### 5.1.6 Integralização em Tranches

As Debêntures poderão ser integralizadas em uma ou mais tranches, observando-se que o Valor Nominal Unitário permanece fixo em R\$ 1.000,00 e que cada integralização corresponderá à subscrição de novas Debêntures dentro do limite do Valor Total da Emissão.

Após a Primeira Data de Integralização, o preço de integralização das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização.

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## 6. Objeto Social da Emissão:

A Emissora tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme a Política de Crédito da Emissora aprovada pela Diretoria, em observância ao seu estatuto social.

## 7 – Destinação do Recursos

7.1. Os recursos provenientes da presente emissão serão integralmente destinados à aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, observados os critérios de elegibilidade previstos nesta Escritura e na Política de Crédito da Emissora.

7.2. Na data da primeira integralização das Debêntures, o Patrimônio Separado poderá não contar com Direitos Creditórios performados, sendo certo que a Emissora compromete-se a adquirir e segregar, no prazo e forma previstos nesta Escritura, Direitos Creditórios elegíveis em montante suficiente para lastrear integralmente o valor das Debêntures emitidas.

7.3. A composição do lastro será formalizada por meio de relação de Direitos Creditórios (Anexo I-A), que será atualizada periodicamente pela Emissora, por meio de aditamento, à medida que os créditos forem adquiridos e vinculados ao Patrimônio Separado. A formalização do lastro será realizada por meio de aditamento a esta Escritura, com a inclusão da relação de Direitos Creditórios no Anexo I-A.

A vinculação dos Direitos Creditórios ao Patrimônio Separado observará, a cada momento, o montante efetivamente integralizado das Debêntures, considerando-se a possibilidade de integralização em tranches, nos termos desta Escritura.

7.4. A ausência inicial de Direitos Creditórios no Patrimônio Separado não constitui descumprimento contratual, desde que a Emissora observe os prazos, critérios e limites de alocação previstos nesta Escritura.

## 8 – Constituição do Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Em conformidade com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a Emissora constitui, neste ato, Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios e demais ativos vinculados à presente emissão, os quais passarão a integrar um Patrimônio Separado, único e indivisível, destinado exclusivamente ao pagamento das Debêntures ora emitidas e demais encargos correlatos.

Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados na B3 pela Emissora, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 14.430.

O Patrimônio Separado será composto pelos Direitos Creditórios que atendam aos critérios do Anexo I e que estejam relacionados no Anexo I-A, o qual será atualizado periodicamente.

O Patrimônio Separado ora constituído:

- I. Não se comunica com o patrimônio geral da Emissora;
- II. Não se sujeita a constrição judicial, penhora, sequestro ou arresto por dívidas da Emissora, exceto

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

para o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão;

- III. Destina-se exclusivamente ao pagamento das Debêntures desta Série Única; e
- IV. Será administrado pela Emissora, na qualidade de fiduciária, em benefício exclusivo dos Debenturistas, nos termos deste Instrumento e da legislação aplicável.

#### **9 – Responsabilidades da Emissora**

A Emissora declara e reconhece que:

- I. será a legítima proprietária ou cessionária dos Direitos Creditórios à medida que forem adquiridos e vinculados ao Patrimônio Separado, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames;
- II. é responsável pela veracidade, integridade e suficiência das informações constantes deste Termo de Emissão e de seus anexos;
- III. é responsável pela observância dos critérios de elegibilidade e pela manutenção do lastro, devendo substituir ou recompor créditos que deixem de atender às condições estabelecidas neste Instrumento;
- IV. obriga-se a utilizar integralmente os recursos captados na forma prevista na Cláusula 7 e na Política de Crédito aplicável; e
- V. deverá prestar informações e relatórios periódicos aos Debenturistas, conforme previsto neste Instrumento, assegurando transparência quanto à evolução da carteira e ao cumprimento das obrigações

#### **10 – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo de Emissão, por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinada digitalmente pelas Partes, o presente Termo de Emissão devidamente assinado ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

#### **11 – Resgate Antecipado Facultativo**

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos Debenturistas e ao Escriturador, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis.

O resgate antecipado será realizado pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, não sendo devida qualquer multa, prêmio ou penalidade aos Debenturistas.

O pagamento do resgate antecipado será efetuado da mesma forma e no mesmo local previstos para os pagamentos regulares das Debêntures.

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

São Paulo, 06 de março de 2026.

---

**EMISSORA: WS SECURITIZADORA S/A**

---

**DEBENTURISTA: SEC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

---

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**  
**Escriturador**

#### **ANEXO I**

#### **DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS (A PERFORMAR)**

Os Direitos Creditórios elegíveis deverão observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) originados de operações comerciais, industriais ou de prestação de serviços;
- b) possuir documentação formal e exigível;
- c) prazo máximo de vencimento 5 (cinco) anos;
- d) vedados créditos litigiosos, prescritos ou sem lastro jurídico.

---

**EMISSORA: WS SECURITIZADORA S/A**

#### **INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION**



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 09/04/2026 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Arquivamento de Ata.pdf</b>			
STEPHAN KANNER BRUNO	29876813803	09/04/26 10:38	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2600242870*



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2600242870** de Arquivamento de Ata da empresa **WS SECURITIZADORA S.A.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Nathalia Oliveira Komesu**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2026.

Nathalia Oliveira Komesu, CPF: 48902408884

*Este documento foi assinado digitalmente por Nathalia Oliveira Komesu e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2600242870.*



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **WS SECURITIZADORA S.A. de NIRE 35300588380**, protocolizado sob o número **SPJ2600242870** em **10/04/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1192881266**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.192.881/26-6 em 10/04/2026 da empresa WS SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300588380, protocolado sob o nº SPJ2600242870. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289777610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).